

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 014/1.996

AUTORIZA A DOAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 1.112(HUM MIL, CENTO E DOZE METROS) DE UMA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL, INICIANDO NA PROPRIEDADE DO SENHOR WILSON PEREIRA DA SILVA E TERMINANDO NA PROPRIEDADE DO SENHOR FLORENTINO CABRESTI NO CÓRREGO DA LAGE, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a construção de uma linha de distribuição rural, com 1.112(hum mil, cento e doze metros), iniciando na propriedade do Senhor Wilson Pereira da Silva e terminando na propriedade do Senhor Florentino Cabresti no Córrego da Lage, neste Município à Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA.

Art. 2º A doação ora autorizada se fará a fim de manter a ligação da linha de energia elétrica que tem início na propriedade do Sr. Wilson Pereira da Silva e terminando na propriedade do Sr. Florentino Cabresti no Córrego da Lage.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, a seu exclusivo critério, poderá assinar termos de doação a ESCELSA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 27 de março de 1.996.


JOSE LAUER
Prefeito Municipal